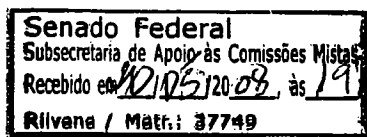




CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV - 431



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 431

00032

EMENDA ADITIVA Nº....

Inclui-se o art. 42^a.....

" Fica reaberto o prazo de opção para integrar a carreira da Seguridade Social, Lei 11355/2006, por 120 dias.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que vários Servidores ficaram fora da carreira da Seguridade Social, criada pela Lei 11355/2006 solicitamos a reabertura de prazo por 120 dias.


Iran Barbosa

Gilmar Machado


Fátima Bezerra

Pedro Wilson

